



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 31 de agosto de 2016

Edição nº 1429, Pag. 1

## SUMÁRIO

TRIBUNAL PLENO .....	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS .....	1
PRIMEIRA CÂMARA .....	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS .....	1
SEGUNDA CÂMARA .....	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS .....	1
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	1
ATOS NORMATIVOS.....	1
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	1
DESPACHOS .....	1
PORTARIAS .....	1
ADMINISTRATIVO .....	2
DESPACHOS .....	5
EDITAIS .....	5

## TRIBUNAL PLENO

### PAUTAS

Sem Publicação

### ATAS

Sem Publicação

### ACÓRDÃOS

Sem Publicação

## PRIMEIRA CÂMARA

### PAUTAS

Sem Publicação

### ATAS

Sem Publicação

### ACÓRDÃOS

Sem Publicação

## SEGUNDA CÂMARA

## PAUTAS

Sem Publicação

## ATAS

## ACÓRDÃOS

Sem Publicação

## MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

PORTARIA Nº 14, de 31 de agosto de 2016.

Designa membro para representar o Ministério Público de Contas na Rede de Controle da Gestão Pública do Amazonas.


O PROCURADOR-GERAL DE CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112 da Lei estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58 e 59, incisos I, IV e V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002,

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Procurador de Contas João Barroso de Souza para representar o Ministério Público de Contas na Rede de Controle da Gestão Pública do Amazonas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DE CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, EM MANAUS, 31 DE AGOSTO DE 2016.

  
Carlos Alberto Souza de Almeida  
Procurador-Geral de Contas

## ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## DESPACHOS

Sem Publicação

## PORTARIAS

Sem Publicação





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 31 de agosto de 2016

Edição nº 1429, Pág. 2

## ADMINISTRATIVO

### DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 13/2016 e,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 338/2016, às fls. 02 dos Processo Administrativo nº 2880/2016, solicitando a inscrição do Coral do Tribunal de Contas do Estado no II Festival Amazonas de Corais;

**CONSIDERANDO** o Deferimento do pedido no parecer Jurídico nº 397/2016, às fls. 14 dos autos;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, e atualizações.

#### RESOLVE:

**DISPENSAR** a Licitação para a inscrição do CORAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, com 29 (vinte e nove) coralistas, no II FESTIVAL AMAZONAS DE CORAIS, a ser realizado no período de 22 a 24 de setembro, na cidade de Manaus/AM, em favor da empresa FABIANO CARDOSO DE OLIVEIRA – ME, CNPJ: 09.326.859/0001-60, no valor de R\$ 35,00 por coralista, totalizando um valor de R\$ 1.015,00 (hum mil e quinze reais), com fulcro art. 24, II da Lei 8.666/93

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de agosto de 2016.

  
FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES  
Secretário Geral de Administração

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**RECONHEÇO** a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei 8666/93, para a inscrição do CORAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, com 29 (vinte e nove) coralistas, no II FESTIVAL AMAZONAS DE CORAIS.

*RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.*

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de agosto de 2016.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS  
Presidente, em exercício

## DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 013/2016 e,

**CONSIDERANDO** o Despacho de ordem da Presidência desta Corte de Contas, nos autos do Processo Administrativo nº 2935/2016, o qual autoriza este feito;

**CONSIDERANDO** o teor do Parecer nº 384/2016 do Departamento Jurídico, deste TCE/AM, constante às fls. 15 a 16 dos autos;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93;

#### RESOLVE:

**CONSIDERAR** inexigível o procedimento licitatório para contratação da professora RITTA DE CÁSSIA DA SILVA HAIKAL para ministrar o curso "CURSO REDAÇÃO TÉCNICO-OFICIAL E ATUALIZAÇÃO GRAMATICAL", sob CPF nº 042.864.722-72, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fulcro no artigo 25, inciso II da Lei Federal 8.666/93;

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de agosto de 2016.

  
FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES  
Secretário Geral de Administração

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**RECONHEÇO** a inexigibilidade da licitação fundamentada no inciso II do art. 25, da Lei nº 8.666, da contratação da RITTA DE CÁSSIA DA SILVA HAIKAL para ministrar o curso "CURSO REDAÇÃO TÉCNICO-OFICIAL E ATUALIZAÇÃO GRAMATICAL"

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de agosto de 2016.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS  
Presidente, em exercício





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 31 de agosto de 2016

Edição nº 1429, Pág. 3

## DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 13/2016 e,

**CONSIDERANDO** a autorização da Presidência deste Tribunal, às fls. 03, do Processo Administrativo nº 3108/2016;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 408/2016 da DJUR, às fls. 19 a 20 dos autos;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

### RESOLVE:

**CONSIDERAR** inexigível o procedimento licitatório para inscrição das servidoras VANA GUIOMAR DE QUEIROZ PALMEIRA e MARIA DEMIRAMES DE SOUZA BRITTO, deste Tribunal de Contas, no evento "20º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE", a ser realizado no período de 11 a 14/09/2016, na cidade de Fortaleza/CE, por meio do CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, situada a S.A.S Quadra 05 Lote 03 bloco J Edifício CFC, Brasília/DF, inscrita sob CNPJ nº 33.618.570/0001-07. O valor da inscrição é de R\$ 1.400,00 (hum mil quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de agosto de 2016.

  
FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES  
Secretário Geral de Administração

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**RECONHEÇO** a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização da inscrição no evento 20º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE".

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de agosto de 2016.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS  
Presidente, em exercício

## PORTARIA Nº 329/2016-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 013/2016-GPDRH, de 18.1.2016, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 3037/2016,

### RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** a concessão de R\$ 500,00 (quinhentos reais) como adiantamento em favor da servidora KEILA GRAÇA CASTRO UCHÔA, matrícula n.º 000.143-0A, para custear despesas previstas no Decreto Estadual n.º 16.396/94, inciso II, do art. 4º do, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - 01.032.0056.2055 - FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - natureza da despesa 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Fonte 100.

II - **CONCEDER** o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de agosto de 2016

  
FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES  
Secretário Geral de Administração

## PORTARIA N. 331/2016-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 013/2016-GPDRH, de 18.1.2016, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 3040/2016,

### RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** a concessão de R\$ 500,00 (quinhentos reais) como adiantamento em favor do servidor OTACÍLIO LEITE DA SILVA JUNIOR, matrícula n.º 000.548-7A, para custear despesas de pronto pagamento previstas no inciso II, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - 01.032.0056.2055 - FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - natureza da despesa 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - Fonte 100.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 31 de agosto de 2016

Edição nº 1429, Pág. 4

II - **CONCEDER** o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de agosto de 2016.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES  
Secretário Geral de Administração

## PORTARIA Nº 332/2016-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 013/2016-GPDRH, de 18.1.2016, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 3043/2016,

**R E S O L V E:**

I - **AUTORIZAR** a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora ANA CLÁUDIA DA SILVA JATAHY, matrícula n.º 002.389-2A, para custear despesas de pronto pagamento previstas no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - 01.122.0056.2466 - **MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** - natureza da despesa 3.3.90.30.00 - **MATERIAL DE CONSUMO** - Fonte 100.

II - **CONCEDER** o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de agosto de 2016.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES  
Secretário Geral de Administração

## PORTARIA Nº 333/2016-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 013/2016-GPDRH, de 18.1.2016, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 3073/2016,

**R E S O L V E:**

I - **AUTORIZAR** a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora HELOISA HELENA CORDOVIL DINIZ, matrícula n.º 000.404-9A, para custear despesas de pronto pagamento, com arribo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho - 01.122.0056.2466 - **MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** - natureza da despesa 3.3.90.30.00 - **MATERIAL DE CONSUMO** - Fonte 100.

II - **CONCEDER** o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de agosto de 2016.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES  
Secretário Geral de Administração

## PORTARIA Nº 335/2016-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 013/2016-GPDRH, de 18.01.2016, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** aos servidores abaixo, licença para tratamento de saúde, conforme Laudos Periciais da Junta Médica do Estado, tomando como base o art. 68 da Lei n.º 1762/86:

1. **DIEGO QUADROS DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 001.331-5A, 60 (sessenta) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 70507/2016 no período de 14.8 a 12.10.2016;

2. **CHARLES ALMEIDA E SILVA**, matrícula n.º 000.044-2A, 30 (trinta) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 70664/2016, no período de 29.7 a 27.8.2016;

3. **CLEONIZAR DIAS PAIVA**, matrícula n.º 000.145-7A, 9 (nove) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 70648/2016, no período de 28.7 a 5.8.2016;

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 31 de agosto de 2016

Edição nº 1429, Pág. 5

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de agosto de 2016.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES  
Secretário Geral de Administração

## PORTARIA N. 336/2016-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 013/2016-GPDRH, de 18.1.2016, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 3099/2016,

### RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor do servidor **HIAGO ARAÚJO DE FREITAS**, matrícula n.º 002.479-1A, para custear despesas de pronto pagamento previstas no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - **01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** - natureza da despesa **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA** - Fonte 100.

II - **CONCEDER** o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de agosto de 2016.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES  
Secretário Geral de Administração

## EXTRATO

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 11/2012, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, e a empresa **AMAZONAS COPIADORAS LTDA.**

01. **Data:** 27/08/2016.

02. **Partes:** Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a empresa **AMAZONAS COPIADORAS LTDA.**

03. **Espécie:** Aditivo de prazo.

04. **Objeto:** Prorrogar por 12 (doze) meses o Contrato nº 11/2012, conforme previsão da Cláusula Sexta.

05. **Valor Global:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

06. **Valor Mensal:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

07. **Prazo:** 12 (doze) meses.

08. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466.0001, Natureza da Despesa: 33903912; Fonte de Recursos – 100

09. **Empenho:** Nota de Empenho n.º 2016NE01188, de 2016, no valor de R\$16.516,19 (dezesesseis mil e quinhentos e dezesesseis reais e dezenove centavos), referente 04 dias de agosto e os meses de setembro a dezembro de 2016, ficando o restante, no valor de R\$ 31.483,81 (trinta e um mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos) para ser empenhado nos meses de janeiro a julho e 27 dias de agosto de 2017.

Manaus, 27 de agosto de 2016.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES  
Secretário Geral de Administração

## DESPACHOS

Sem Publicação

## EDITAIS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 97 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Senhor **RAIMUNDO CARVALHO CALDAS**, Prefeito de Tabatinga, a fim de conhecer o teor do Despacho do Relator, Auditor Mário José de Moraes Costa Filho, exarado no Processo TCE/AM n.º333/2013, para que envie com a máxima urgência, os documentos solicitados necessários para o cumprimento da Decisão n.º229/2016 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA, sob pena de aplicação de multa, conforme art. 54, IV, da Lei n.º2423/96 c/c art. 308, “a” do Regimento Interno desta Corte.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2016.

ELIZANA OLIVEIRA PRACIANO BARROS  
Chefe do Departamento da Primeira Câmara.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a **FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE GINÁSTICA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Acórdão n.º34/2015 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º2535/2014, referente à Prestação de





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 31 de agosto de 2016

Edição nº 1429, Pág. 6

Contas do Convênio nº19/2013, firmado entre a Secretaria de Estado da Juventude, Desporto e Lazer – SEJEL e a Federação Amazonense de Ginástica.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de Agosto de 2016.

ADRIANA M. BARBOSA SOARES  
Chefe do Departamento da Segunda Câmara, em substituição

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/2016-DICAMI

Processo nº 11.091/2014-TCE. Responsável: Sr. Adimilson Nogueira, Prefeito de Apuí, exercício 2013. Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei nº 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, § 2º, da Lei nº 2423/96; arts. 86 e 97, I e II, da Resolução nº 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5º, inciso LV, da CF/88, c/c os arts. 18 e 19, I, da Lei citada, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica notificado o Sr. Adimilson Nogueira, Prefeito de Apuí e seu patrono, Dr. Francisco Rodrigo de Menezes e Silva, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales nº 1155 – Parque 10, Cep 69060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, podendo, inclusive, recolher o valor no total de R\$ 553.947,15, suscitados no Relatório da Comissão de Inspeção e Despacho do Relator, peças do Processo nº 11.091/2014 – que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Apuí, exercício de 2013, disponíveis na DICAMI para subsidiar a defesa.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2016.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS  
Diretor

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 23/2016 – DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Relator Auditor Mário José de Moraes Costa Filho (às fls. 2615/2618 do Processo Eletrônico TCE nº 10184/2013, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Manacapuru, exercício de 2012), fica **NOTIFICADA a Sra. Alderiza Santa Rita de Matos**, Representante da empresa Fabia Santa Rita Construções LTDA, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar justificativas quanto ao alcance sugerido pelo eminente Ministério Público junto ao TCE/AM através do Parecer nº 1722/2014-MPPG (às fls. 2285/2297) ou **recolha em favor do erário estadual os valores pertinentes**, com fundamento no art. 20, § 2º, da Lei nº 2.423/96; valores estes oriundos dos questionamentos citados na Notificação Nº 003/2013 – CI/DICOP/PMM, reunidos no Processo Eletrônico TCE nº

10184/2013 (às fls.2620/2624), decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, corrigidos monetariamente.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de agosto de 2016.

EUDERIKES PEREIRA MARQUES  
DIRETOR DICOP

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/2016-DICAMI

Processo nº 1931/2011-TCE. Partes: Senhores: ELLIS KRISTINN LINS GICQUEL, ENORI KRISTELL LINS GICQUEL, LINS GICQUEL ERWAN KRISTOFF, Herdeiros da Sra. Enilda Maria Brandão Eduardo Lins. Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei nº 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, § 2º, da Lei nº 2423/96; arts. 86 e 97, I e II, da Resolução nº 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5º, inciso LV, da CF/88, c/c os arts. 18 e 19, I, da Lei citada, e ainda o Despacho do Sr. Relator, ficam NOTIFICADOS os Senhores ELLIS KRISTINN LINS GICQUEL, ENORI KRISTELL LINS GICQUEL, LINS GICQUEL ERWAN KRISTOFF, Herdeiros da Sra. Enilda Maria Brandão Eduardo Lins, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales nº 1155 – Parque 10, CEP 69060-020, documentos e/ou justificativas como razões de defesa, podendo, inclusive, recolher o valor no total de R\$ 4.300,00 suscitados no Despacho do Relator, peça do Processo TCE nº 1931/2011, que trata da Prestação de Contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iranduba, exercício 2010, disponíveis na DICAMI para subsidiar a defesa.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2016.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS  
Diretor

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº 2423/96 c/c o art.97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADA a Sra. RANETH TOMÁS BARBOSA, Assessora Técnica da SEMEF**, acerca do Acórdão nº 281/2016, do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o **Processo nº 2248./2014**, que trata do **Embargo de Declaração** contido no RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELA SRA. RANETH TOMÁS BARBOSA, ASSESSOR TÉCNICO II, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 146/2014 – TCE – TRIBUNAL PLENO EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO TCE Nº 6168/2013, que **decidiu, conhecer o Embargo de Declaração e no mérito negar-lhe provimento**. Retornando a contagem dos prazos face ao Acórdão nº 620/2014.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 31 de agosto de 2016

Edição nº 1429, Pág. 7

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de Agosto de 2016.

MIRTYL LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº 2423/96 c/c o art.97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO** o Sr. **FABRICIO SILVA LIMA** ( ex-Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL), acerca do Acórdão nº263/2016, do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o **Processo nº 2343/2014**, que trata de Prestação de Contas Anuais da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL, exercício de 2013, que decidiu, julgar Irregular as referidas contas; aplicando-lhe multa no valor de R\$8.800,00 (oito mil e oitocentos), com fulcro no artigo 54 II, da lei nº 2.423/96/c artigo 308, VI da Resolução nº 04/2002 TCE/AM; fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação, para o recolhimento da multa que lhe foi imposta aos cofres da Fazenda Estadual, com a devida comprovação perante este Tribunal, nos termos do art. 72, inciso III da Lei nº 2423/96. Expirado o prazo estabelecido os valores da multa devem ser acrescidos da atualização monetária e dos juros de mora devido, nos termos do **Acórdão nº263/2016**, autorizando-se desde já a instauração da penalidade na dívida ativa e a instauração da cobrança executiva em caso do não recolhimento do valor da condenação, *ex vi* do art. 173 do Regimento Interno do TCE/AM. Os comprovantes de pagamento devem ser encaminhados a esta Corte de Contas, sito a Av. Efigênio Salles, nº. 1155, Parque Dez de Novembro.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de Agosto de 2016.

MIRTYL LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº 2423/96 c/c o art.97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADA** a Sra. **LÍVIA REGINA MENDES** (Ex-Diretora da MANAUSCULT), acerca do Acórdão nº1048/2015, do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o **Processo nº 1937/2012**, que trata de Prestação de Contas Anuais da Fundação Municipal de Cultura e Artes - MANAUSCULT, exercício de 2011, que decidiu, julgar Regular com Ressalvas as referidas contas; aplicando-lhe multa no valor de R\$7.672,21 (sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos), na forma prevista no art. 1º, XXVI e art.52 da Lei nº 2423/1996 Resolução nº04/02-TCE/AM; fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação, para o recolhimento da multa que lhe foi imposta aos cofres da Fazenda Estadual, com a devida comprovação perante este Tribunal, nos termos do art. 72, inciso III da Lei nº 2423/96. Expirado o prazo estabelecido os valores da multa devem ser acrescidos da atualização monetária e dos juros de mora devido, nos termos do **Acórdão nº1048/2015**, autorizando-se desde já a instauração da penalidade na dívida ativa e a instauração da cobrança executiva em caso do não recolhimento do valor da condenação, *ex vi* do art. 173 do Regimento Interno do TCE/AM. Os comprovantes de

pagamento devem ser encaminhados a esta Corte de Contas, sito a Av. Efigênio Salles, nº. 1155, Parque Dez de Novembro.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de Agosto de 2016.

MIRTYL LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº 2423/96 c/c o art.97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADA** a Sra. **Maria da Conceição Carneiro Barbosa, Ex- Diretora do SPA/COROADO**, acerca do Acórdão nº 138/2016, do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o **Processo nº 3056/2015**, que trata do RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO BARBOSA, EM FACE EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 260//2014 - TCE -TRIBUNAL PLENO, EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO TCE Nº 1666/2014 decidiu conhecer o presente Recurso de Reconsideração interposto pela Sra. Maria da Conceição Carneiro Barbosa para, no mérito, negar provimento, mantendo o inteiro teor do Acórdão nº 260/2014 – TCE -Tribunal Pleno, proferido nos autos do Processo nº 1666/2014, referente à Prestação de Contas Anual do Serviço de Pronto Atendimento Coroado, Exercício 2013, com base no art. 154 e seguintes da Resolução nº 04/2002-TCE.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de Agosto de 2016.

MIRTYL LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

UM MOSQUITO NÃO É MAIS FORTE QUE UM PAÍS INTEIRO.

#ZIKAZERO

ATENÇÃO! TUDO QUE ACUMULE ÁGUA É FOCO DE MOSQUITO.

136 GOVERNO FEDERAL SUS+ BRASIL PATRIA EDUCADORA



## TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
3301-8161

SEGER  
3301-8186

OUVIDORIA  
3301-8222  
0800-208-0007

SECEX  
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS  
3301-8301

DRH  
3301-8231

CPL  
3301-8150

DEPLAN  
3301 – 8260

DECOM  
3301 – 8180

DMP  
3301-8232

DIEPRO  
3301-8112



### Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

### Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

### Corregedor

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

### Ouvidor

Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

### Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva  
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho  
Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

### Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho  
Alípio Reis Firmo Filho

### Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

### Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça  
Evanildo Santana Bragança  
Evelyn Freire de Carvalho  
Ademir Carvalho Pinheiro  
Elizângela Lima Costa Marinho  
João Barroso de Souza  
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça  
Elissandra Monteiro Freire  
Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

### Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

### Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100